RESPOSTA QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2020

Diante da solicitação de esclarecimentos por parte da empresa EDE JAMIR DOS SANTOS, CNPJ nº 92.034.487/0001-41, no que se refere à exigência de declaração pública, no item 3.1.5, alíneas 'd.1' e 'e.1', as quais citam:

> d.1) Caso a contratada indique fazer uso de área própria de transbordo, deverá ser apresentada DECLARAÇÃO pública, informando a disponibilidade do local vinculado ao serviço contratado. Também deverá ser apresentada Licença de Operação (LO) do local em nome da contratada, em vigência durante o período de contrato.
>
> e.1) Caso a contratada indique fazer uso de área própria para destinação dos resíduos sólidos urbanos recicláveis, deverá ser apresentada DECLARAÇÃO pública, informando a disponibilidade do local vinculado ao serviço contratado. Também deverá ser apresentada Licença de Operação (LO) do local em nome da contratada, em vigência durante o período de contrato.

O Município esclarece que tais declarações deverão ser emitidas pela licitante formalmente, sob as penas da Lei, e não há necessidade de registro em cartório e reconhecimento de firma, uma vez que o Decreto Federal nº 9094/2014 dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País.

Candelária, 04 de fevereiro de 2020.

Assinado digitalmente por:
CARLA DENISE STEINHAUS
Presidente da Comissão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2020 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5e39bf9a3bb2c.

ipm assinado digitalmente
Carla Denise Steinhaus
Agente Administrativo - Setor de Licitações